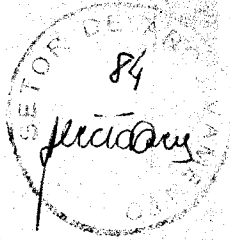


PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE



LEI N. 62.

Dispõe sobre a concessão de subvenção e abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu sanciono a seguinte lei:

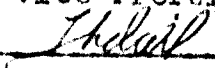
Art.1º.-Fica a Prefeitura Municipal de João Monlevade autorizada a subvencionar ao Colégio Kennedy, com a importância de R\$..... 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros), a fim de cobrir despesas com a aquisição de taróes, tambores, cornetas, talabartes, etc.

Art.2º.-Para ocorrer á despesa a que se refere esta Lei, fica aberto o crédito especial de R\$ 1.000.000 (hum milhão de cruzeiros).

Art.3º.-Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

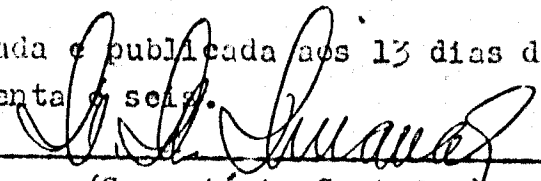
Prefeitura Municipal de João Monlevade, 12 de Setembro de 1.966.

O Vice Prefeito em exercício,



(Josué Henrique Dias)

Registrada e publicada aos 13 dias do mês de Setembro de mil novecentos e sessenta e seis.



(Secretário-Contador)

